



**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 133/2023 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 128/2019 (REF. À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 099/2022).**

**Escopo: Renovação.**

Processo nº 2019001352 (físico) / 2021000779 (eletrônico)

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019-ABC**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019- ABC, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E DE MAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DA CONTRATADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O IDTECH – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO E AGÊNCIA BRASIL CENTRAL – ABC.**

---

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída como Organização Social, com sede à na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **José Cláudio Pereira Caldas Romero**, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. **Marcelo de Oliveira Matias** – OAB/GO 16.716, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, autarquia estadual, constituída nos termos da Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, sediada à Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.520.902/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, brasileiro, jornalista, portador da C.I nº 3684328/2ª Via e CPF nº 982.987.041-34, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo, observando o que consta do Processo nº 2019001352 (físico) / 2021000779 (eletrônico), elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 128/2019, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de publicações no Diário Oficial do Estado, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, conforme consta da Cláusula II (DO OBJE-



TO), constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019001352 (físico) / 2021000779 (eletrônico).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos Autos nº 2019001352 (físico) / 2021000779 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2023 e findando-se em 01/04/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor da publicação será de R\$ 43,75 (quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), por centímetro, por coluna medindo 8,5 cm (oito centímetros e meio), cujo valor mínimo para publicação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme RESOLUÇÃO DIREX nº 001 /2017, de 02 de fevereiro de 2017, acessível no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/canal/normas-para-acesso>).

O valor total dos serviços estima-se em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses e será cobrado com base na tabela de preços acessível no site supracitado do Diário Oficial do Estado de Goiás, vigente à época da publicação, a qual fica fazendo parte integrante deste.

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, caso haja a prestação de serviços, até o trigésimo dia, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura com todas publicações efetuadas no mês, devidamente atestada pelo setor competente.

§ 2º - As faturas/nota fiscal e Dare serão emitidas a cada início de mês e ficarão disponíveis no sistema de publicação para acesso da Contratante.

§ 3º – O atraso no pagamento dos serviços ora contratados implicará na correção monetária calculada com base na variação do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial) ou, na sua falta, índice legalmente previsto à época.

§ 4º – O atraso no pagamento dos serviços pelo prazo superior à 60 (sessenta) dias implicará na suspensão das publicações da Contratante, independentemente de notificação.

§ 5º - Os valores da tabela de preços serão reajustados anualmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará sem ônus para a CONTRATADA a publicação resumida (extrato) deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do Contrato, por ser condição indispensável para sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do contrato originário, que não serão alteradas por este instrumento.

**AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, em Goiânia-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

#### **Pela Contratada:**

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**  
Presidente

#### **Pela Contratante:**

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

#### **Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
CPF/MF: 016.105.141-30

**Henrique Torres**  
CPF/MF: 014.734.276-73

## 4º TERMO ADITIVO Nº 133/2023

Código do documento a4fe374265fbb4269c422003618f1dc4

Hash do documento (SHA256): 1114a88a579d2941aa8ccf2306e8c0386e6b80f19e1c0db0e84b28524674f449



✓ REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR  
secretariageral.abc@goias.gov.br  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL  
PRESIDENTE

**TER, 28 de MAR de 2023 às 09:05**  
Código verificador:  
29e1309d094b337e3e70b64b2376e45e

✓ LEANDRO PEDROSA RESENDE  
leandro.pedrosa@idtech.org.br  
GECOM - CSC  
*(Portaria número: Nº 0.227/2023 de 27/03/2023)*

**TER, 28 de MAR de 2023 às 09:23**  
Código verificador:  
5cc1e77b971c29659948ce069800b41c

✓ BRUNO CESAR BUENO SILVA  
bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**TER, 28 de MAR de 2023 às 11:35**  
Código verificador:  
ecf84d9449ff08e6c742cf1e8fccf5c5

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 28 de MAR de 2023 às 12:05**  
Código verificador:  
a15a5b918effbcf706c5fc9895c7e1ee

✓ JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 28 de MAR de 2023 às 18:37**  
Código verificador:  
53dbdf3cb907edca73e58dabba4b6208

## Logs

QUI, 23 de MAR de  
2023 às 17:28

Operador **ANA SILVA** criou este documento número a4fe374265fbb4269c422003618f1dc4

QUI, 23 de MAR de  
2023 às 17:29

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR**, assinando pela empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL** no cargo de **PRESIDENTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **secretariageral.abc@goias.gov.br**

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:05

**REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR** assinou este documento pela empresa **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.217.6

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:09

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:09

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:09

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:09

Operador **ANA SILVA** removeu o signatário **HENRIQUE ARAUJO TORRES**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:09

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **LEANDRO PEDROSA RESENDE**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **95877738100**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 09:23

**LEANDRO PEDROSA RESENDE** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 11:35

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 12:05

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 16:44

Operador **GABRIELLA COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 28 de MAR de  
2023 às 18:37

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82

---